



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 00684 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61D2187D5F10284AA54C0E247138D454

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 056, DE 18 DE MAIO DE 2020. NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 056, DE 18 DE MAIO DE 2020.

**Nomeia Chefe do Departamento de Administração Pedagógica de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração Pedagógica de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**), o **Srº. Clodoaldo Alves dos Santos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 18 de maio de 2020.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da sociedade **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.888.427/0001-61, para a prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Redenção/BA, 01 de abril de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
*Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2020

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, torna público que firmou Contrato nº 060/2020, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, com a Empresa **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° **26.888.427/0001-61**, para prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, no valor global de **R\$ 78.300,00 (setenta oito mil e trezentos reais)**, cujo contrato terá sua duração de 01 de Abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade:02.03.01,-Sec. Municipal de Administração, Atividade - 04.122.0020.2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração. Elemento-33.90.39.00. Fonte: 0 Recurso Ordinário. Assinam pela empresa Eduardo Barbosa Ferreira e pela prefeitura Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares. Prefeita Municipal.